



STJD

Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 24/08/2023 - STJD

Fizeram parte da sessão de julgamento os Drs. Auditores:

JOSÉ PERDIZ DE JESUS -----Presidente -----
FELIPE BEVILACQUA DE SOUZA -----Vice Presidente -----
MAURO MARCELO DE LIMA E SILVA-----Ausente-----
LUIZ FELIPE BULUS ALVES FERREIRA -----Ausente-----
OTAVIO NORONHA -----Ausente-----
SÉRGIO LEAL MARTINEZ-----
JORGE IVO DO AMARAL-----
MAURÍCIO NEVES FONSECA -----
PAULO SÉRGIO FEUZ-----
RONALDO BOTELHO PIACENTE -----Procurador Geral-----

- 1) **Processo 211/2023 – Recurso Voluntário – Recorrentes: CR Vasco da Gama/SAF e Procuradoria da 3ª Comissão Disciplinar – Recorridos: Terceira Comissão Disciplinar.e CR Vasco da Gama/SAF AUDITOR RELATOR: DR. Paulo Sergio Feuz.**

RESULTADO: “Por unanimidade de votos conheceram-se ambos os recursos para no mérito dar parcial provimento ao recurso da Procuradoria e multar o CR Vasco da Gama/SAF em R\$80.000,00 (oitenta mil reais) mais perda de 04 (quatro) mandos de campo com portões fechados, por infração ao Art. 213 incisos I e III do CBJD; Negou-se provimento ao recurso do CR Vasco da Gama/SAF. O Pagamento deve ser comprovado nos autos em até 10 (dez) dias sob pena do Art. 223 do CBJD.”

Funcionou da defesa do CR Vasco da Gama SAF Dra. Amanda Borer.
O Auditor Dr. Felipe Bevilacqua absteve-se de votar alegando foro íntimo.

- 2) **Processo 244/2023 – Recurso Voluntário – Procedencia: TJD/RS ~ Recorrente: Procuradoria do TJD/RS ~ Recorrido: SC Gaucho. Terceiro interessado: Tupi FC AUDITOR RELATOR: DR. Jorge Ivo Amaral.**

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

- 3) **Processo 245/2023 – Recurso Voluntário – Procedência: TJD/RS ~ Recorrente: Procuradoria do TJD/RS ~ Recorrido: SC Internacional. AUDITOR RELATOR: DR. Felipe Bevilacqua de Souza.**

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

- 4) **Processo 252/2023 – Recurso Voluntário – Recorrente: Londrina EC, em favor de seu atleta Paulo Roberto Moccelin~ Recorrido: Terceira Comissão Disciplinar. AUDITOR RELATOR: DR. Paulo Sérgio Feuz. RESULTADO: “Por unanimidade de votos conheceu-se do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento e reduzir a suspensão para 01 (uma) partida aplicada ao atleta do Londrina EC Paulo Roberto Moccelin, por infração ao Art. 254 do CBJD.”**

Funcionou na defesa do Londrina EC Dr. Eduardo Vargas.

- 5) **Processo 255/2023 – Recurso Voluntário – Procedência: TJD/ES ~ Recorrente: Real Noroeste Capixaba FC ~ Recorrido: TJD/ES. AUDITOR RELATOR: DR. Felipe Bevilacqua de Souza. RESULTADO: “Por unanimidade de votos conheceu-se do recurso para no mérito negar-lhe provimento e manter a decisão do TJD/ES que aplicou a perda de 06 (seis) pontos mais multa de R\$400,00 (quatrocentos reais), por infração ao Art. 191 inciso II do CBJD.”**

Não houve defesa.

- 6) **Processo 257/2023 – Recurso Voluntário – Recorrente: Associação Atlética de Altos~ Recorrido: Quarta Comissão Disciplinar. AUDITOR RELATOR: DR. Sérgio Leal Martinez. RESULTADO: “Por unanimidade de votos conheceu-se do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento e reduzir a multa aplicada a Associação Atlética de Altos, mantendo a condenação de 720 (setecentos e vinte) dias de proibir o torcedor identificado de ingressar na praça de desporto, devendo o clube fiscalizar, por infração ao Art. 243-G do CBJD. O Pagamento deve ser comprovado nos autos em até 10 (dez) dias sob pena do Art. 223 do CBJD.”**

Funcionou na defesa da Associação Atlética de Altos, Dr. Isaac Chaficks.

- 7) **Processo 258/2023 – Medida Inominada – Requerente: Clube Náutico Capibaribe ~ Requerido: Paysandu SC. AUDITOR RELATOR: DR. Maurício Neves Fonseca.**

RESULTADO: “Por unanimidade de votos conheceu-se da Medida Inominada para no mérito julgá-la procedente, mantendo a liminar concedida pelo Presidente.”

Funcionou na defesa do CN Capibaribe Dr. Osvaldo Sestário Filho.

Funcionou na defesa do Paysandu SC Dr. Felipe Jacob.


Aliné Andriolo
Secretária do Pleno do STJD